

Em **10 OUT 2022**

19/09/22

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,  
Dois Córregos, **16 SET 2022**O Vereador que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.**EMENDA N. 20 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 29, renumerando-se os demais:

“Art. 29 Fica aberto a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes - R\$ 34.443,73, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 34.443,73”.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes.

A Entidade utilizará esses equipamentos e materiais nas Salas de Emergência I e II.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Vereador





O Vereador que esta apresentando requer, respectivamente, a seguinte medida legislativa a favor da entidade mencionada no item 10 do Anexo I do Edital de Licitação nº 001/2012, de 21 de agosto de 2012, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

### PLANO DE TRABALHO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Com base no Edital nº 001/2012, de 21 de agosto de 2012, o Município de São José do Rio Preto/SP, através do Departamento de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, apresenta o seguinte plano de trabalho:

1. OBJETIVO: Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o parque veicular do Município de São José do Rio Preto/SP, visando a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

2. ATRIBUIÇÕES: O plano de trabalho prevê a realização de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, incluindo a troca de óleo, filtros, pneus, e a realização de reparos mecânicos e elétricos.

### JUSTIFICATIVA

O plano de trabalho prevê a realização de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, visando a segurança e a eficiência dos serviços prestados. A justificativa para a realização deste plano de trabalho é a necessidade de manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o parque veicular do Município de São José do Rio Preto/SP, visando a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

A realização deste plano de trabalho é fundamental para a manutenção e reparação de veículos automotores, visando a segurança e a eficiência dos serviços prestados. A justificativa para a realização deste plano de trabalho é a necessidade de manter em perfeito estado de conservação e funcionamento o parque veicular do Município de São José do Rio Preto/SP, visando a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

### ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS

**PROJETO DE LEI Nº 93/2022**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 20 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 34.443,73</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 34.443,73</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Irmandade Santa Casa de Dois Córregos, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para serem utilizados nas Salas de Emergência I e II da Entidade.

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**VEREADOR**